



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Secretaria do Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a proposta de Regulamentação de Funcionamento da Plenária de Aprovação da Minuta do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, em conformidade com a decisão do Conselho de Campus na reunião do dia 18 de outubro de dois mil e dezessete, constante nos registros da ata nº 09/2017.

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a proposta de Regulamentação de Funcionamento da Plenária de Aprovação do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, em conformidade com a decisão do Conselho de Campus na reunião do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), constante nos registros da ata nº 09/2017.

Art. 2º – A Plenária é o órgão de deliberação sobre propostas de alteração da minuta do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre e tem a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o conteúdo de propostas de alteração da minuta do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre – sistematizada pela Comissão de Elaboração do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre.

Parágrafo Único – A Plenária será composta pelo conjunto dos membros da Comissão de Elaboração do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre e pelos(as) delegados(as) eleitos(as) por seus pares, todos credenciados(as) no momento do início dos trabalhos.

Art. 3º – O credenciamento à Plenária de aprovação da minuta do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre será de responsabilidade da Comissão de Elaboração do Regimento, ou por servidor por ela designado e será feito através de cada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Secretaria do Conselho de Campus

delegado(a) participante, devendo o(a) mesmo(a) se identificar no ato do credenciamento, apresentando documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo Único – Cada delegado credenciado receberá uma credencial única e intransferível, em que constará seu nome e será utilizada para inscrições de intervenções e nas votações.

Art. 4º – A sessão Plenária será dirigida por uma mesa diretora, composta de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a), 01 Secretário(a) e 02 Relatores(as), indicados(as) pela Comissão de Elaboração do Regimento e submetidos à aprovação no início da Plenária de abertura junto com a aprovação deste Regulamento.

Art. 5º – A Mesa diretora, após aprovação da plenária, iniciará os trabalhos, apresentando a sistematização de todas as propostas de emenda entregues pela comunidade do Campus Porto Alegre no prazo estipulado para tal.

Art. 6º – Os artigos da minuta que não sofreram alteração nas propostas de emenda da comunidade interna do Campus Porto Alegre terão preferência e poderão ser aprovados previamente em conjunto, após sua leitura.

Art. 7º – Após a aprovação dos artigos incontroversos, serão apreciados e votados cada um dos demais artigos, garantida a defesa das propostas.

Art. 8º – Definida a forma de encaminhamento das propostas destacadas, a Mesa diretora abrirá uma primeira rodada de intervenções para cada proposta em discussão, podendo, a critério dos (as) delegados (as) inscritos (as) para defesa, ser definida por sorteio a ordem das intervenções.

Art. 9º – O tempo para as defesas é de 3 (três) minutos.

Art. 10º – Após as defesas, a Mesa diretora consultará a Plenária sobre a necessidade de novas intervenções para tirar dúvidas dos(as) delegados(as), passando em seguida à fase de votação, de encaminhamento ou pedidos de esclarecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Secretaria do Conselho de Campus

Art. 11º – Em função da complexidade ou do teor das propostas, é facultada à plenária ou à Mesa diretora dos trabalhos propor a abertura de até 02 (duas) intervenções alternadas para defesa de cada proposta ou grupos de propostas.

Art. 12º – Somente poderão ser votadas na Plenária as propostas de alteração da minuta do Regimento Complementar do Campus que sejam oriundas de emendas da comunidade interna do Campus Porto Alegre que foram submetidas dentro dos prazos e regras estipulados para tal.

Parágrafo Único: É facultado aos delegados presentes, em especial os proponentes das respectivas propostas, propor alterações do conteúdo das propostas para fins de encaminhar o consenso, evitando assim a votação.

Art. 13º – Cada proposta de alteração terá garantida no mínimo uma defesa a favor e uma defesa contra.

Art. 14º – Cada delegado(a), devidamente credenciado(a), terá direito a 01(um) voto.

Art. 15º – As votações na Plenária serão feitas levantando-se as credenciais de votação.

Art. 16º – A contagem dos votos será feita por contraste.

Parágrafo Único – Em caso de dúvida no resultado de uma votação, a recontagem será feita manualmente e em voz alta, sendo que a Mesa diretora indicará dois delegados para contagem dos votos de cada proposta.

Art. 17º – Não será permitido voto por procuração.

Art. 18º – As deliberações na Plenária serão tomadas por maioria simples.

Art. 19º – Na Plenária somente será permitida a discussão de matéria constante na minuta do Regimento Complementar do Campus e objeto de destaque previamente realizado em formulário específico.

Art. 20º – Todo delegado que desejar intervir na Plenária deverá se inscrever previamente junto à Secretaria da Mesa, que o fará segundo a ordem de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Secretaria do Conselho de Campus

Art. 21º – Encerrada a sessão plenária, a Mesa diretora terá a incumbência de, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviar à secretaria do Conselho de Campus a versão final da minuta do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre para que seja apreciada e aprovada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Presidente do Concamp do Campus Porto Alegre do IFRS